



DECRETO MUNICIPAL Nº 1985/2025

“Declara luto oficial no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento da Sra. **Luiza Gama Pedroso**, mãe do “Ginão”, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e do Reginaldo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Considerando que foi uma cidadã respeitada e que deixou um legado de amizade e dedicação à comunidade de Nova Brasilândia D'Oeste;

Considerando ainda o desejo de prestar-lhe uma justa e última homenagem;

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado luto oficial do dia 09/09/2025 ao dia 11/09/2025.

Artigo 2º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 10/09/2025 (quarta-feira), à exceção dos órgãos prioritários, entre os quais, a saúde e os de natureza contínua (coleta de lixo).

Artigo 3º - No dia 11/09/2025 (quinta-feira) os órgãos municipais retornarão as suas atividades em horário normal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.

Clodoaldo Alves Pedroso

Prefeito Municipal

